

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 06.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, matrícula JUCEB nº 11/023537-1, endereço eletrônico **www.kildareleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **06/06/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.detran.ba.gov.br** e/ou **www.kildareleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, **após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo**, que processará a retirada das restrições quando da confirmação

da venda dos lotes pelo leiloeiro à Comissão de Leilão, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Brumado, Guanambi e Jacobina da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apregoados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.kildareleiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Brumado	Rua Florença nº 50, Dr. Mário Meira, CEP nº 46.100-000, Brumado-BA.	30/05 a 05/06/2025
Guanambi	Rodovia BR 122 KM3, s/n, Zona Rural, CEP nº 46.460-000, Guanambi-BA.	30/05 a 05/06/2025
Jacobina	Rodovia Jacobina/Miguel Calmon BA131 s/n, Park Empresarial de Jacobina, Lote 02, Malhadinha, CEP nº 44.700-000, Jacobina-BA. Ao lado da Itaipava.	30/05 a 05/06/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de

segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 – Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais

constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20

(vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos

lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de TED, depósito ou transferência bancária para a Agência nº 2967-X, Conta Corrente nº 14775-3, Banco do Brasil – Favorecido: RG Consultoria e Serviços LTDA., CNPJ nº 10.755.912/0001-27, sistema PIX Chave comercial@rjleiloes.com.br - Favorecido: RG Consultoria e Serviços LTDA., CNPJ nº 10.755.912/0001-27 ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patiomais.com.br>, a partir do dia 30/06/2025, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 07/07 ao dia 21/07/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patiosmais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável

pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 31 (trinta e um) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial

na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detrان.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Josecelli Kildare Fraga Gomes, através dos números (71) 3327-2999 e (71) 98146-8452 (What's App).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 15 de maio de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I BRUMADO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	S/1EMPLAC	9C2HC1420FR028713	HONDA/BIZ 100 ES	1071736563	N/I	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	HC14E2F028713	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0002	JRE1906	9C6KE092080181813	YAMAHA/YBR 125K	953359972	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	E382E-180320	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0003	PLI6507	9C2JC6900JR321317	HONDA/CG 125I FAN	1171714766	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JC69E0J321350	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	PJQ9574	9C2JC4110FR811205	HONDA/CG 125 FAN KS	1070551004	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	JC41E1F811205	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00

0005	PLW0856	9C2KC2500K065222	HONDA/CG 160 START	1204816082	BA	PRETA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K064984	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0006	NYP7827	9C2JC4110BR441391	HONDA/CG 125 FAN KS	304792861	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B441391	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0007	NTW5253	9C2JC4110AR728298	HONDA/CG 125 FAN KS	258175885	BA	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A728298	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	OZF8445	9C2KC1680ER548454	HONDA/CG150 FAN ESDI	1008613239	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E548454	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0009	GVZ9029	9C2JC30101R214116	HONDA/CG 125 TITAN KS	766003400	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11214116	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0010	OZV9945	9C6KG0660E0026593	YAMAHA/YS150 FAZER ED	1036453577	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	G3B9E-042005	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0011	OVA9139	9CDNF41ZJEM356346	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	994746326	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	F4D5-BR413626	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	JOX7249	9C2KC08105R006918	HONDA/CG 150 TITAN KS	835350894	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15006918	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0013	OLG5536	9C2JC4110DR737196	HONDA/CG 125 FAN KS	533837758	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D737196	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0014	JLR5252	9C2JC1801PRP01004	HONDA/CG 125 TODAY	629468575	BA	VERMELHA	1993/1993	GASOLINA	JC18E4059572	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0015	JSG3465	9CDNF41J8M260645	JTA/SUZUKI EN125 YES	142515221	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	F466BR320051	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	OZO9175	9C2HC1420ER028945	HONDA/BIZ 100 ES	1021862123	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HC14E2E028945	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0017	S/1EMPLAC	99HJT2050NS010897	DAFRA SHINERAY	N/I	N/I	BRANCA	2022/2022	GASOLINA	1P39FMANC052969	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*7752797 *	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W070144	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V148616	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	HA07E-1040704	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3L4E-003782	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2005/2006	GASOLINA	JA04E26008902	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3F9E-008196	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 150,00
0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*8089889 *	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2001	GASOLINA	JC30E11174372	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR150 BROS KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E6C509872	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2001/2002	GASOLINA	HA07E-2003313	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	JA04E28038671	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B528194	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17066044	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E22111924	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58076470	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5D803864	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1998/1998	GASOLINA	UND156912	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/GM CORSA MILENIUM	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2002/2002	GASOLINA	NM5000179	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	E3L4E-038823	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16869220	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T054815	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 250,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1M003387	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 700,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15801324	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2001	GASOLINA	JC30E11065179	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A552032	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	NAB213807	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 900,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2022/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0N204435	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00

0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H032460	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 650,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E29013316	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29008528	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C596460	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E25019267	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A647764	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2003	GASOLINA	JC30E13152565	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15024833	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PR	VERDE	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125K	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H/HONDA CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

BRUMADO RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0075-JUD	JPP4925	9BGRD08X04G174321	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	827235747	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	6V0053307	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00

BRUMADO F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0065-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E39005321	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0066-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 SPORT	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	KC08E67014395	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0067-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15867524	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0068-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	PR	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E22109131	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0069-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCN857081	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0070-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR125 BROS KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	JC30E84004035	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0071-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2001/2002	GASOLINA	JC30E12040648	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0072-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2009/2009	GASOLINA	KC15E19044090	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0073-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25E-W004344	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0074-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A037882	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

BRUMADO ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0064-ADM	NYS2805	9BFZF54P7B8189623	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	322708141	BA	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	QF9AB8189623	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00

GUANAMBI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0001	JOQ9215	9C6KE044050111975	YAMAHA/YBR 125K	858660709	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	E338E-109681	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0002	S/1EMPLAC	9C2HB02108R033197	HONDA/POP 100	N/I	N/I	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18033197	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0003	NTW6133	9C2HB0210AR547253	HONDA/POP100	258572256	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A547253	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0004	JOQ3342	9C6KE038030003383	YAMAHA/XTZ 125K	801439396	BA	PRETA	2003/2003	GASOLINA	E333E-003646	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0005	DAA6880	9C2JD1700YR020290	HONDA/XLR 125	739825100	BA	AZUL	2000/2000	GASOLINA	JD17E-Y020290	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	JLQ1868	9C2JC2500YR065788	HONDA/CG 125 TITAN	732912334	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y065788	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0007	OZC2267	9C2HB0210ER440397	HONDA/POP100	1003145148	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E440397	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0008	S/1EMPLAC	9C2JC250XWR014419	HONDA/CG 125 TITAN	N/I	N/I	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X014419	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0009	JRX4109	9C2JC30708R726230	HONDA/CG 125 FAN	116282762	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78726230	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0010	JOA4487	9C2JC3010YR040716	HONDA/CG 125 TITAN KS	762635541	BA	VERDE	2000/2000	GASOLINA	JC30E1Y040716	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0011	JLP5882	9C2KC08105R084697	HONDA/CG 150 TITAN KS	860748570	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15084697	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0012	JSP5138	9C2JC41109R027605	HONDA/CG 125 FAN KS	167717090	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19027605	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	JOQ2875	9C2JC30101R202212	HONDA/CG 125 TITAN KS	791140865	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E11202212	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	OZO1376	9C2KD0550BR023831	HONDA/NXR150 BROS ES	1022295630	BA	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E58023831	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0015	PKF0A42	9C2KC2500HR001256	HONDA/CG 160 START	1104183584	BA	VERMELHA	2016/2017	GASOLINA	KC25E0H001265	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0016	NYN5579	9C2JC41108R327640	HONDA/CG 125 FAN KS	283028378	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B327640	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0017	NYL3650	9C2HB0210BR411565	HONDA/POP100	276157729	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	HB02E1B411565	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0018	JOS3762	9C2JC30202R108418	HONDA/CG 125 TITAN ES	779522850	BA	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	JC30E22108418	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0019	JLA4802	9C2KD03306R005986	HONDA/NXR150 BROS ES	874545951	BA	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	KD03E36005986	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0020	JOA5896	9C2JC30705R097054	HONDA/CG 125 FAN	873890019	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75097054	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0021	OKU5810	LBFPCKXJ591100434	I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFAS	498237303	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	LJ162FMJ091100257	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0022	JO08792	9C2JC30707R087557	HONDA/CG 125 FAN	908949049	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77087557	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0023	NYU3076	9C6KE1440A0008847	YAMAHA/T115 CRYPTON K	326961720	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3F9E008854	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0024	JON7529	9C6KE042040020924	YAMAHA/YBR 125ED	858830515	BA	ROXA	2003/2004	GASOLINA	E337E048447	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00

0025	BSP7350	9C2JC250VVR163590	HONDA/CG 125 TITAN	678046166	BA	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V163590	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0026	JOQ1133	9C2JC30103R209905	HONDA/CG 125 TITAN KS	803131488	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E13209905	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0027	PIF4645	9C2KC1680FR588516	HONDA/CG150 FAN ESDI	1047829409	BA	PRATA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F588516	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0028	JLC0219	9C6KG021070011069	YAMAHA/LANDER XTZ250	934069727	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	G355E-011072	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0029	JRL3759	9C6KE092080214496	YAMAHA/YBR 125K	972215352	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	E38E212912	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0030	S/1EMPLAC	9C6KE120090005830	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	N/I	N/I	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	E3C8E-005864	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0031	S/1EMPLAC	9C2JC30708R542524	HONDA/CG 125 FAN	N/I	N/I	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78542524	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0032	S/1EMPLAC	9518XKBA2EB001477	MOTO TRAXX/JL50Q-8	N/I	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	JL1P39FMB13T0137 87	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0033	GVZ8079	9C2JC30101R099934	HONDA/CG 125 TITAN KS	756047587	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E11099934	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0034	S/1EMPLAC	9C2KC1670CR608320	HONDA/CG 150 FAN ESI	1358330660	N/I	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C608320	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0035	OKS7986	9C2KC1670DR423784	HONDA/CG 150 FAN ESI	495203440	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D423784	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0036	JOS4094	9C2JC30102R194795	HONDA/CG 125 TITAN KS	784672091	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	JC30E12194795	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0037	JLQ8065	9C2JC250WWR174346	HONDA/CG 125 TITAN	703576917	BA	VERDE	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W174346	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0038	JRT1477	9C2JC30708R691814	HONDA/CG 125 FAN	987564960	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78691814	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	2009/2010	GASOLINA	F466-BR368228	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23662238	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	JC18ERR15645	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/TRAXX/JL50Q 8	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JL1P39FMB12A1143 59	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18030225	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2016/2017	GASOLINA	KC25E0H002181	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78099603	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2021/2021	GASOLINA	KC25E0M050176	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E490321	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W229789	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	CE	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T070910	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78238366	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1998	GASOLINA	JC25EW025420	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C596372	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X218877	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/PARATI 16V	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	AFR003469	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E55815386	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX ESD	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E39013204	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A218475	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75074980	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2007	GASOLINA	KC08E57087707	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B339308	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW125150	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	PE	BRANCA	2006/2006	GASOLINA	MC35E-6020465	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	ND09E1A009240	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B510629	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	BNW222797	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00

0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	KC08E27030742	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y080432	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25ESS87518	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-045851	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	JC30E24801364	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	B10NZ31060289	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/MONTANA CONQUEST	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	G50010128	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2006/2007	GASOLINA	KC08E57011506	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E18018541	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.6	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2000/2000	GASOLINA	UNF155577	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/FOX 1.0	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2004/2004	ALCOOL/GASOLINA	BJE018333	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA HATCH JOY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	H70073931	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A047589	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0079	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/SAVEIRO SUNSET 1.8	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1993/1994	ALCOOL	UE369974	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0080	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	JC30E12031945	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0081	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY XY 200 5	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	169FMLA101811	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
0082	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	MC35E-8071660	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0083	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K104127	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0084	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17168037	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0085	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B554298	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0086	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	E338E135910	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0087	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E11188698	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0088	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78613303	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0089	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX-4 FALCON	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	ND07E1011466	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0090	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25EW230562	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0091	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E414174	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0092	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5F504399	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0093	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	AMARELA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75103168	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0094	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B517024	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0095	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2005/2005	GASOLINA	KC08E15853539	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0096	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	E308E079931	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0097	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76827713	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0098	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A079613	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0099	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77181141	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0100	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A013154	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0101	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2005/2006	GASOLINA	KC08E56808709	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0102	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0H619478	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0103	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19000976	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0104	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2007	GASOLINA	KC08E17090431	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0105	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A054692	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0106	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A078472	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0107	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M071949	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0108	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1996/1997	GASOLINA	JC25EV022543	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0109	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2001	GASOLINA	JC30E31002428	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0110	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6B516690	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0111	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78568074	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0112	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX-4 FALCON	SUPRIMIDO	SP	LARANJA	2007/2007	GASOLINA	ND07E-7009413	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0113	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PR	PRATA	2006/2006	GASOLINA	KC08E16973350	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0114	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MS	CINZA	2007/2008	GASOLINA	KC08E58005520	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0115	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2002	GASOLINA	JD17E12007346	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0116	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	MS	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A195156	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0117	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76855014	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0118	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN EX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1H017571	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0119	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/FOX 1.6 GII	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCRA49097	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0120	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1987/1987	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0121	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0122	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1985/1985	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0123	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/ML 125	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1984/1984	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0124	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1991/1991	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0125	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0126	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0127	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0128	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0129	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0130	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1993/1993	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0131	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	PA	AMARELA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0132	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

0133	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0134	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0135	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MA	AZUL	1995/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0136	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/TURUNA 125	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1982/1982	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0137	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0138	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0139	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0140	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00
0141	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0142	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA TTR 230	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0143	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0144	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAI 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0145	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SENKE/Z MOTOS ZSK50 ST	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	2017/2017	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0146	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

GUANAMBI DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE ENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0166-DP	S/1EMPLAC	9C2KC08507R030888	HONDA/CG 150 TITAN ES	903621444	N/I	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	KC08E57030888	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0167-DP	JQL9343	9C2ND07007R000636	HONDA/NX-4 FALCON	914046446	BA	LARANJA	2006/2007	GASOLINA	ND07E-7000636	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0168-DP	DOE3960	9C2HA07005R803053	HONDA/C100 BIZ	844255947	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	HA07E-5803053	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0169-DP	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL GL	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	1991/1991	GASOLINA	UD184067	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0170-DP	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2005/2005	GASOLINA	E338E-125880	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0171-DP	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18213677	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 100,00
0172-DP	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	N/I/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E1A004910	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0173-DP	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2000/2000	GASOLINA	E308E-006586	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00

0174-DP	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0175-DP	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/TURUNA 125	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1983/1983	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

GUANAMBI DP JUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0176-DP JUD	JOX4060	9BGRD48X04G210336	GM/CELTA 5 PORTAS	834186390	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	6V0073429	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0177-DP JUD	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 200R	SUPRIMIDO	MG	ROXA	1998/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0178-DP JUD	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1992/1992	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0179-DP JUD	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

GUANAMBI RENA JUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0180-JUD	NZL1153	9C2JC4110CR465906	HONDA/CG 125 FAN KS	408580216	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C465906	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0181-JUD	OKI6987	9C2NC4310CR052350	HONDA/CB 300R	475151704	BA	BRANCA	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C052350	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0182-JUD	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1992/1992	GASOLINA	4054035	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00

GRANAMBI F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0147-FR	S/1EMPLAC	9C2KC1680ER497282	HONDA/CG150 FAN ESDI	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E497282	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0148-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	ND09E2B100103	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0149-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	NC43E1B008726	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0150-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2009	GASOLINA	KC15E29003600	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0151-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A051132	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0152-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11139525	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0153-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	GASOLINA	KC15E39013537	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0154-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011/2012	GASOLINA	JC41E1C414215	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0155-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	SM9AB8130182	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
0156-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	KC15E19012599	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0157-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B756026	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0158-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A10119827078	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00

0159-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	BTY073655	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0160-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2008/2009	GASOLINA	JCK8096177	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0161-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C447758	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0162-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16802413	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0163-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E11192020	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0164-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0165-FR	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 250 TORNADO	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

JACOBINA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	RCY9D84	9C2KC2200MR023380	HONDA/CG 160 FAN	1249206208	BA	VERMELHA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M023419	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0002	JOJ6146	9C2JC30102R203467	HONDA/CG 125 TITAN KS	789494230	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JC30E12203467	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0003	PIJF2711	9C2HB0210FR457361	HONDA/POP100	1048114152	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	HB02E1F457361	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0004	JRN8683	9BD13561392101126	FIAT/IDEA ELX FLEX	973929642	BA	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	178F3011*8312316*	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0005	JRC3849	9C2JC30708R129163	HONDA/CG 125 FAN	949806226	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78129163	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0006	JMR8247	9C2HB02107R020862	HONDA/POP100	913921270	BA	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17020862	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0007	S/1EMPLAC	9C6KE1520B0058929	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	N/I	N/I	PRETA	2011/2011	GASOLINA	E3G9E-058933	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0008	JRN5398	9BD17164G85250536	FIAT/PALIO FIRE FLEX	973391405	BA	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*8225450*	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0009	JBQ2342	9C2JC30203R107788	HONDA/CG 125 TITAN ES	795152078	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	JC30E23107788	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0010	RDB3A15	9C2KC2500MR029052	HONDA/CG 160 START	1258274563	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	KC25E0M029131	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0011	JOJ3019	9C2JC2500XR147379	HONDA/CG 125 TITAN	738000434	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X147379	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0012	NZQ2103	LXYPCKL06C0552490	I/SHINERAY XY 150 S	456078886	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	162FMJ3CA072885	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0013	JMW2106	9C2HA070XWR022270	HONDA/C100 BIZ	715887700	BA	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	HA07E-X022270	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0014	S/1EMPLAC	951AXKBE5EB007658	TRAXX/JL50Q-9	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	JL1P39FMB14T011525	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0015	PJQ2477	9C2KC2200GR026534	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1071001270	BA	PRETA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G026534	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0016	JPT1667	9C2KC08605R018878	HONDA/CG 150 SPORT	865668450	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E65018878	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0017	S/1EMPLAC	99HJT2050J5004323	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	PRETA	2018/2018	GASOLINA	1P39FMAFA105377	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	JQP3209	9CDNF411J7M047800	JTA/SUZUKI EN125 YES	907506607	BA	AZUL	2006/2007	GASOLINA	F466BR148857	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0019	JRY7926	95VCA1H289M032679	DAFRA/SPEED 150	118045431	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	C3H8033318	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0020	BRU9371	9C2JC1801LR541453	HONDA/CG 125 TODAY	431587272	BA	PRATA	1990/1990	GASOLINA	2088669	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0021	S/1EMPLAC	9C2JC1801MR220622	HONDA/CG 125 TODAY	N/I	N/I	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	4011255	SIM	CONSERVADO	R\$ 350,00
0022	NTR7572	9C6KE1210A0043656	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	233094156	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3C9E-043665	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0023	JRE7728	94J2XDCJ78M022986	SUNDOWN/MAX 125 SE	952313294	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	JCJ7066040	SIM	CONSERVADO	R\$ 400,00
0024	SJO1C60	9C2KC2200RR206888	HONDA/CG 160 FAN	1369472380	BA	CINZA	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0R206958	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1990/1990	GASOLINA	1011702	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 200,00
0026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P012087	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 600,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	PR	AZUL	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1M032033	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA GL	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	B14NZ31048421	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00

0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29020479	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B552748	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	PR	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	KC25E0K032917	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	KC25E0H061052	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	KC08E24015295	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	SUPRIMIDO	RJ	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3L3E-001802	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/LEAD 110	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JF25E-A105277	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A061389	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	PRATA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17146796	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 START	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F504107	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-126532	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G029172	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E75095516	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 350,00
0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1985/1985	GASOLINA	CG125BRE1438888	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC42E29123504	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 400,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29027879	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 450,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERDE	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HUARI MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	VERDE	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX 200	SUPRIMIDO	BA	ROXA	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I SHINERAY 49CC PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY 50 CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
------	-----------	-----------	------------------	-----------	-----	-------	---------	-----	------------------	-----	--	------------

JACOBINA RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0059-JUD	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/OPALA COMODORO	SUPRIMIDO	BA	CINZA	1985/1986	ALCOOL	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00

JACOBINA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0058-ADM	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCR542867	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00